



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(AO - 01) INDICADORES DE QUALIDADE DA ÁGUA/VILA NOVA DE CERVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal, conforme assumido na reunião desta Câmara Municipal realizada no passado dia 17 de outubro, apresentou e entregou aos vereadores do Partido Socialista o relatório elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal sobre os indicadores de qualidade da água.

Ficou bem claro e assumido que, face aos critérios do ERSAR a água distribuída aos consumidores em Vila Nova de Cerveira é segura e de boa qualidade.

A razão de ter descido dois pontos percentuais (de 97,34% para 95,29%), no relatório anual de serviços de águas e resíduos de Portugal, ficou a dever-se ao facto de a Câmara Municipal ter desativado do abastecimento público, entre março e outubro de 2016, a “mina da serra” porque apresentava valores anormais no modelo de qualidade da água e como tal, no período de desativação, deixaram de ser feitas as respetivas análises (num total de 76), relativamente a esta fonte de abastecimento. A zona correspondente ao abastecimento feito pela “mina da serra” passou a ser abastecida pelo sistema de São Paio, cujo PCQA cumpre escrupulosamente as garantias de segurança e de qualidade da água.

10/novembro/2017





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(AO - 02) PISCINA MUNICIPAL - REPARAÇÕES

Pelo Vereador senhor Nuno Silva perguntou ao Presidente da Câmara Municipal que tipo de reparações teriam que ser efetuadas.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que teve que ser feita a reparação de toda a tubagem de PVC, bem como o depósito de compensação, que foram fortemente danificados pelo sobreaquecimento da água que circula pelos painéis solares aquando das habituais obras de manutenção anual em que é despejada a água das duas piscinas, o que ocasionou a não dissipação do calor produzido nos painéis solares.

10/novembro/2017

Vitor B. Silva



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(AO - 03) DOCUMENTOS DA ORDEM DO DIA

Pela Vereadora senhora Cristina Cancela solicitou que sempre que se verifique a necessidade de enviar um grande volume de documentação, a mesma possa ser enviada com alguma antecipação de modo a que possam ter tempo para analisar todos os documentos que fazem parte da ordem do dia.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que apesar dos documentos estarem a ser enviados com a antecedência prevista na lei desde que não conflituem com prazos legais que os serviços da Câmara Municipal tenham que respeitar, não via qualquer inconveniente na antecipação solicitada sempre que se trate de grande volume de documentação.

10/novembro/2017





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(AO - 04) APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES - RATIFICAÇÕES

Pela Vereadora senhora Cristina Cancela foi questionado o porquê dos pedidos de apoio das Associações virem a reunião de Câmara para ratificação e algumas vezes depois da realização do próprio evento. O Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora senhora Aurora Viães referiram que isto se deve ao facto das Associações se atrasarem na entrega dos documentos necessários e que muitas das vezes os entregam em cima da realização do evento e que se não for assim, estas associações não tem a apoio financeiro para poderem honrar os seus compromissos.

10/novembro/2017

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vite: [Illegible]
[Illegible]



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião de 31 de outubro findo.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Presidente da Câmara Municipal que não esteve presente nessa reunião, aprovar a citada ata.

10/novembro/2017

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

A blue rectangular stamp with the text 'V'te: Câmara' and some illegible text below it.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(02) DESPACHO PC 64/2017 – MANDATO 2017/2021 – NOMEAÇÃO DE ADJUNTO

Atentos à realidade que o país viveu no último Verão, assolado pela calamidade dos incêndios florestais, e atendendo à realidade sociopolítica que obriga a algumas mudanças de paradigma, o presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Fernando Nogueira, nomeou para Adjunto o Arquiteto Pedro Soares (Despacho PC 64/2017).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/novembro/2017

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(03) PROPOSTA – TAXA IMI 2018

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “**PROPOSTA**

TAXA IMI 2018

Nos termos do CIMI, publicado através do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro, e conforme o previsto no n.º 5 do art.º 112.º, do referido diploma “... Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1. ...”.

A alínea c) do n.º 1 do art.º 112º refere os intervalos das taxas do imposto para prédios urbanos, a qual deve ser fixada anualmente:

c) -prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.

Mantem-se, para 2018, os fundamentos que determinaram, a seu tempo, a implementação e continuidade da política fiscal em sede de IMI, ou seja e genericamente:

1º - Não onerar de forma excessiva as famílias e as empresas e incentivar a sua permanência e fixação na área do concelho de Vila Nova de Cerveira;

2º - Promover e dar continuidade a um esforço que se pretende seja real, de recuperação de prédios urbanos que se encontram em situação de manifesta degradação e ou devolutos.

Assim sendo, importará que a Assembleia Municipal, na sua próxima reunião ordinária, delibere sobre estas matérias para que, até 31 de dezembro próximo, seja comunicado à Direcção-Geral dos Impostos quais as taxas, a vigorar em 2018, na área do Município de Vila Nova de Cerveira.

Considerando o atrás exposto, nomeadamente quanto aos objetivos traçados e propostos pelo executivo de incentivo à fixação na área do Município e penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados e ou devolutos;

Considerando que a Lei das Finanças Locais implica a necessidade em reforçar as políticas de arrecadação de receitas próprias dos municípios, o que condiciona a possibilidade de qualquer desagravamento fiscal,

PROPONHO

TAXAS DE IMI:

1. Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da lei, a fixação das taxas do IMI, do seguinte modo:

- Taxa da alínea c) -Prédios urbanos: 0,3%.

2. Que, nos termos do artigo 112.º - A, n.º 1 do CIMI, na redação dada pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, às famílias com dependentes a cargo seja aplicada a seguinte redução na taxa de IMI para o ano de 2018:


Vite. ...
...



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa de IMI
1	20 €
2	40 €
3 ou +	70 €

AGRAVAMENTO DE TAXAS DE IMI:

1. Que, nos termos previstos no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, de 12 de novembro, a Assembleia Municipal, fixe em 30% o índice de majoração a aplicar à taxa de IMI de todos os prédios urbanos considerados degradados, nos termos previstos no referido Código, conforme mapa anexo.

ISENÇÃO DE TAXAS DE IMI:

Que a Câmara Municipal nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea p) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, considere que os prédios U-1031 (Gondarém – Estação Elevatória de Linhares); U-893 e U-894 (Loivo-Reservatório da Bagoada e Estação Elevatória de Loivo); U-12 e U-13 (Campos e Vila Meã – Estação Elevatória de Cornes e Estação Elevatória de Areia), são utilizados pela Águas do Norte, S.A., exclusivamente para o abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 06 de novembro de 2017

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e submeter, nos termos do artigo 112.º do CIMI, a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

10/novembro/2017



Vitor ...



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(04) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2018, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2017

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA **DERRAMA PARA O ANO 2018**

FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2018, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2017

A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos desde 2010 e, bem assim, os constrangimentos no acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.

Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.

Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.

Assim, e considerando:

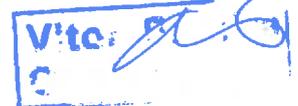
1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2018, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;

2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;

3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas;

4. Que já o ano passado este executivo teve em conta toda a conjuntura económico social.

E, tendo também em atenção a legislação aplicável.





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Propõe-se:

Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:

1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2017, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativo ao ano de 2017, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do art.º 25.º, e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro);

2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR, ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano anterior, ficando, em todo o caso isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 07 de novembro de 2017”

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d), do número 1 do artigo 25.º, e ccc), do número 1 do artigo 33.º, anexo I, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), para o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios em 2017 superior a € 150.000,00, e 0,8% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC às empresas com volume de negócios no ano anterior até € 150.000,00, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta, ficando ainda em todo o caso isentos do respetivo pagamento os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.

10/novembro/2017

Vitor F. ...
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS PARA 2018

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA IRS PARA 2018/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Considerando que o artigo 26.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e suas alterações sucessivas), estabelece que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.”;

Considerando a actual conjuntura económico-social;

Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;

Considerando as crescentes dificuldades económicas das famílias.

Proponho que se fixe como no ano passado a taxa de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 07 de novembro de 2017”

A Câmara Municipal após os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade que a componente municipal na participação variável do IRS seja fixada em 2,5%. Mais deliberou, também por unanimidade, comunicar até final do ano a presente participação variável à Direcção-Geral de Impostos.

Deliberou ainda também por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere sobre a redução dos 2,5% da participação variável do IRS dos sujeitos passivos, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

10/novembro/2017

Vitor Borges
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2018

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10.02, estabelece “Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) (...)”.

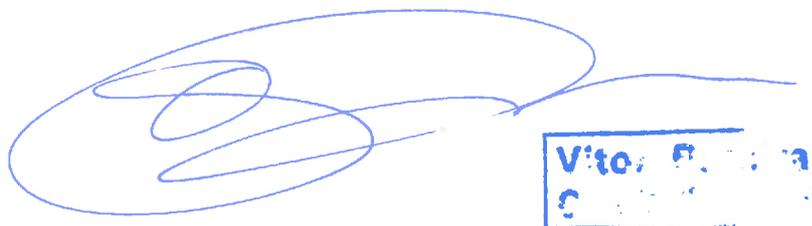
Assim, do preceito legal supra mencionado deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de Dezembro do ano anterior à sua vigência.

PROPONHO assim, como vem desde o ano de 2014, que se mantenha a aplicação da taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, deliberada por este executivo.

Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, 07 de novembro de 2017”

A Câmara Municipal após os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à fixação de uma taxa de 0,10% dos direitos de passagem no Município e submeter a mesma taxa a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do. n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro.

10/novembro/2017



Vitor B. ...
C. ...



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(07) GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2018, ALTERAÇÃO ORGANOGRAMA, REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

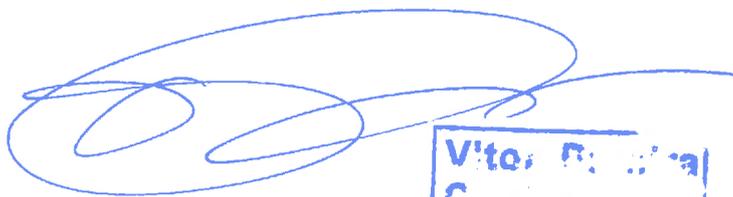
O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal as propostas de documentos previsionais constituídas pelas “Grandes Opções do Plano” (que incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades mais relevantes da gestão autárquica) e pelo “Orçamento” para o ano de 2018, elaborados nos termos da legislação atualmente em vigor (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), tendo como anexo 1: Mapa de Empréstimos, como anexo 2: Alteração Organograma, Alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal. Verifica-se que o referido Orçamento prevê, em valores globais, uma receita de € 13.214.572,00 (treze milhões duzentos e catorze mil quinhentos e setenta e dois euros) e uma despesa de € 13.214.572,00 (treze milhões duzentos e catorze mil quinhentos e setenta e dois euros), bem como Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, emitir parecer favorável às Grandes Opções do Plano para 2018 e respetivos anexos, designadamente Mapa de empréstimos; Alteração ao organograma, alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.

Mais deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e submeter a mesma a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações sucessivas.

Deliberou ainda, também por unanimidade, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.

10/novembro/2017



Vitor B. Silva
C



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(08) PROPOSTA PARA TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS DO CONCELHO - 2018

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando a delegação de competências proposta pela Câmara Municipal em sua reunião de 17 de outubro de 2017.

Considerando que a respectiva delegação de competências permite a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia do concelho.

Considerando que, tais transferências irão permitir às Juntas de Freguesia a prossecução das suas atribuições e competências e a do próprio Município, permitindo-se desta forma em termos práticos uma actuação mais rápida e eficaz na satisfação das necessidades das suas populações.

Considerando que, uma das prioridades deste Município é a melhoria da satisfação das necessidades das populações das freguesias deste concelho de Vila Nova de Cerveira, proponho que as respectivas transferências sejam realizadas neste ano de 2017, de forma a que as Juntas de Freguesia exerçam as competências necessárias para atingir as prioridades delineadas por si e pelo Município.

Nestes termos, estabeleceram-se os seguintes critérios de distribuição de verbas pelas freguesias:

- € 10.000,00 – Verba fixa por freguesia;*
- 25% proporcional à área da freguesia;*
- 75% referente ao número de recenseados na freguesia, no último ato eleitoral.*

Assim, proponho e de acordo com as referidas deliberações que, a Câmara Municipal transfira, para as Juntas de Freguesia as verbas necessárias à concretização das competências acima referidas no montante global de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), de acordo com o mapa anexo.

Importa referir que está previsto nos documentos previsionais para 2018 na rubrica Participação em projeto das Juntas de Freguesia a verba de 60.000,00 €, a ser distribuído conforme apresentação de projetos pelas Juntas de Freguesia.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 08 de novembro de 2017”

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo Presidente da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, aprovar a proposta apresentada.

Relativamente à sugestão dos Vereadores do Partido Socialista de fazer ajustes na formula de calculo, e de acordo com a proposta dos mesmos, o coeficiente sobre o qual incide a percentagem de 75% do financiamento atribuído não deveria ser o número de recenseados na freguesia no último ato eleitoral mas sim o número total de fogos habitacionais e comerciais existentes em cada uma das freguesias.

10/novembro/2017



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(09) APOIO PARA “ALARGAMENTO DA QUELHA DE SALVADOR (CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA NO CAMINHO DO VALE)” – DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Foi presente uma carta da Freguesia de Sopo, pelo qual solicitam um apoio para o alargamento da Quelha de Salvador (Construção de muro de pedra no caminho do Cale).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I; da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou o apoio solicitado.

10/novembro/2017

Vitor B. Costa
C



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(10) PROPOSTA BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO 2017/2018 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Pela Vereadora senhora Aurora Viães foi presente uma proposta para abertura do concurso de Bolsas de Estudo e nomeação da Comissão de Análise das candidaturas que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior – Abertura de Concurso Público e Nomeação de Comissão de Análise das candidaturas

Considerando que iniciou um novo ano escolar e que terminaram as fases de colocação no ensino superior, PROPONHO, para efeitos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser aberto concurso público para concessão de bolsas de estudo nos termos do referido regulamento, relativo ao ano letivo de 2017/2018.

Mais se PROPÕE à Digníssima Câmara Municipal que delibere no sentido de nomear os elementos da comissão de análise, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal.

Vila Nova de Cerveira, 07 de novembro de 2017”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter a mesma aos serviços administrativos para a devida publicitação.

Mais deliberou, também por unanimidade, designar para a Comissão de Análise os seguintes elementos:

- 1. Maria Aurora Amorim Viães;*
- 2. Isabel Maria Brandão;*
- 3. Maria Rosário Queiroz.*

10/novembro/2017

Vitor Brandão
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(11) COMUNICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADAS PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DO ARTIGO 49.º, N.º 4 e 12.º, DA LEI 42/2016, DE 28.12 (LOE PARA 2017)

Foi presente, nos termos do artigo 49.º, n.º 4 e 12, da Lei 42/2016, de 28.12 (LOE para 2017), uma comunicação do Chefe da DAG sobre a celebração e renovação de contratos de aquisições de serviços do Município, referente ao mês de outubro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/novembro/2017

Vitor B. Costa
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(12) MARIA DA LUZ SILVA VIEIRA – BAIRRO SOCIAL DA MATA VELHA - CASA 46 – REVISÃO DA RENDA

Foi presente uma informação da Técnica Superior de Ação Social, que propõe uma revisão da renda face ao requerimento apresentado pela senhora Maria da Luz Silva Vieira, por alteração do seu agregado familiar. A referida Técnica Superior de Ação Social confirmou tais factos e propôs uma renda de € 38,97.

A Câmara Municipal após os esclarecimentos prestados pela Vereadora senhora Aurora Viães, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de renda de acordo com a informação técnica constante no processo.

10/novembro/2017

Vitor B. Silva
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(12) AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018 – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Pela Vereadora, senhora Aurora Viães, foi presente uma proposta que seguidamente se transcreve:

“Proposta

Alteração do escalão às alunas Iris e Luana Cruz

Considerando que a exposição em anexo da Encarregada de Educação;

Considerando que a Segurança Social reconhece o erro, mas não se dispõe a confirmar por escrito esse mesmo engano;

Considerando que foi confirmado à Técnica desta autarquia que o agregado familiar reúne condições para ser posicionado no primeiro escalão;

Proponho à Digníssima Câmara Municipal que delibere no sentido de posicionar estas duas alunas no escalão 1 e que as faturas emitidas pelos serviços da autarquia possam ser anuladas e reemitidas com os valores de escalão 1.

A Câmara Municipal após os esclarecimentos prestados pela Vereadora Senhora Aurora Viães, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10/novembro/2017



Vite: Aurora
C



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(13) PROJETO DE REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

Foi presente uma proposta de Regulamento de Abastecimento Público de Água.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta do novo Regulamento de Abastecimento Público de Água e submeter, nos termos da Lei, a discussão pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do C.P.A..

10/novembro/2017



Vitor B. da
C



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(14) PROJETO DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Foi presente uma proposta de Regulamento de Serviço de Saneamento de Residuais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta do novo Regulamento de Serviços de Saneamento de Águas Residuais e submeter, nos termos da Lei, a discussão pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do C.P.A..

10/novembro/2017

Vitor Pereira
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(15) PROJETO DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Foi presente uma proposta de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta do novo Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e submeter, nos termos da Lei, a discussão pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do C.P.A..

10/novembro/2017



Vitor B. Costa
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(16) PROJETO DE EXECUÇÃO “IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA FREGUESIA DE SOPO – 1.ª FASE”

Foi presente para aprovação o projeto de execução “Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo - 1.ª Fase”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo - 1.ª Fase”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo - 1.ª Fase”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo - 1.ª Fase”.

10/novembro/2017

Vitor B. Pereira
C



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(17) PROJETO DE EXECUÇÃO “IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA FREGUESIA DE CORNES – 1.ª FASE”

Foi presente para aprovação o projeto de execução “Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Cornes - 1.ª Fase”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Fase 5 – Subsistema de Campos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Cornes - 1.ª Fase”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Fase 5 – Subsistema de Campos”.

10/novembro/2017

Vitor B. Costa
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(18) PROJETO DE EXECUÇÃO “SANEAMENTO BÁSICO NA RUA DA BEMPOSTA E RUA DE S. JOÃO, EM REBOREDA”

Foi presente para aprovação o projeto de execução “Saneamento Básico na Rua da Bemposta e Rua de S. João, em Reboreda”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Fase 5 – Subsistema de Campos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Saneamento Básico na Rua da Bemposta e Rua de S. João, em Reboreda”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Fase 5 – Subsistema de Campos”.

10/novembro/2017

Vitor Pereira
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(19) PROJETO DE EXECUÇÃO “SANEAMENTO BÁSICO NA RUA DA COSTA, RUA DA PEDREIRA, RUA DE S. TIAGO E RUA DO TOJAL, EM NOGUEIRA”

Foi presente para aprovação o projeto de execução “Saneamento Básico na Rua da Costa, Rua da Pedreira, Rua de S. Tiago e Rua do Tojal em Nogueira”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Fase 5 – Subsistema de Campos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Saneamento Básico na Rua da Costa, Rua da Pedreira, Rua de S. Tiago e Rua do Tojal em Nogueira”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Fase 5 – Subsistema de Campos”.

10/novembro/2017

Vitor Gonçalves
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(20) PROJETO DE EXECUÇÃO “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO - RUA DO CAMINHO VELHO, RUA DO CORTINHAL E RUA DE CHAQUEL, EM CAMPOS”

Foi presente para aprovação o projeto de execução “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Rua do Caminho Velho, Rua do Cortinhal e Rua de Chaquel, em Campos”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Fase 5 – Subsistema de Campos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Rua do Caminho Velho, Rua do Cortinhal e Rua de Chaquel, em Campos”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Fase 5 – Subsistema de Campos”.

10/novembro/2017

Vitor B. ...
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

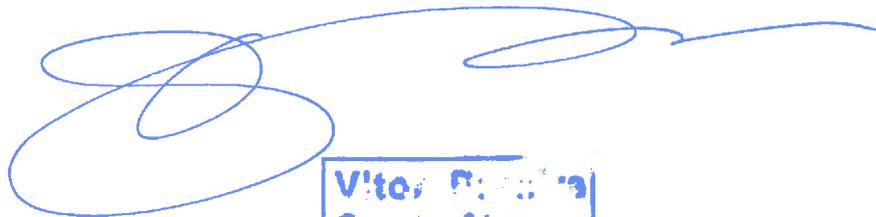
Ac. Câmara

(21) PROJETO DE EXECUÇÃO “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO DO BAIRRO ALTO DAS VEIGAS, BAIRRO DA CALÇADA E BAIRRO DO LOURIDO”

Foi presente para aprovação o projeto de execução “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Modernização das Infraestruturas de Saneamento Básico do Bairro Alto das Veigas, Bairro da Calçada e Bairro do Lourido”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Modernização das Infraestruturas de Saneamento Básico do Bairro Alto das Veigas, Bairro da Calçada e Bairro do Lourido”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira”.

10/novembro/2017






MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(22) PROJETO DE EXECUÇÃO “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO BÁSICO – SENHORA DO PORTO, EM LOIVO”

Foi presente para aprovação o projeto de execução “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Senhora do Porto em Loivo”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Senhora do Porto em Loivo”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira”.

10/novembro/2017

Vitor F. Costa
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

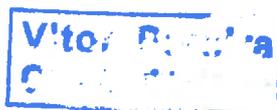
Ac. Câmara

(23) PROJETO DE EXECUÇÃO “REQUALIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO DA EM 516”

Foi presente para aprovação o projeto de execução “Requalificação das Infraestruturas de Saneamento Básico da EM 516”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução “Requalificação das Infraestruturas de Saneamento Básico da EM 516”, o qual se destina à apresentação a uma candidatura ao Aviso POSEUR-12-2017-26 e que terá a designação de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira”.

10/novembro/2017





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(24) ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 6/02 – BELO CAIS

Foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, para que a Câmara Municipal avoque a sua competência, para as decisões a tomar sobre a alteração ao Loteamento 6/02, em virtude de, dada a complexidade inerente à alteração proposta (provável instalação de uma média/grande superfície comercial). Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal os projetos das Obras de Urbanização da referida operação de loteamento.

Após apreciação do assunto e por sugestão dos senhores Vereadores do Partido Socialista senhores Nuno Silva e Cristina Cancela, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não avocar esta competência, mantendo a subdelegação de competências expressa no ponto (05) da reunião desta Câmara Municipal realizada no passado dia 31 de outubro.

10/novembro/2017

**Vitor R. Silva
Câmara Municipal**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(25) PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES N.º 6/17 – JOÃO BATISTA AFONSO DIAS – ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO

Foi presente uma proposta do Vereador senhor Vitor Costa para isentar de taxas de licenciamento as obras a legalizar e de ampliação da moradia do senhor João Batista Afonso Dias, sita no Lugar da Costa, freguesia de Covas, em virtude de se tratar de um projeto executado pelos técnicos do Município e por isso se tratar de um apoio social.

A Câmara Municipal após os esclarecimentos prestados pelo Vereador senhor Vitor Costa, deliberou, por unanimidade e em virtude do seu carácter social, isentar do pagamento de taxas o titular do processo de obras particulares 6/17, senhor João Batista Afonso Dias.

10/novembro/2017

Vitor Costa
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(26) APIMIL - ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES ENTRE MINHO E LIMA – PEDIDO DE APOIO – X JORNADAS DO MEL DO ALTO MINHO – DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o despacho emitido pelo senhor Presidente, que atribuiu um apoio à APIMIL -Associação de Apicultores entre Minho e Lima, no seguimento de uma carta desta Associação –, registada na Câmara Municipal sob o n.º 10052/17, para a X festa do Mel do Alto Minho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I; da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou o apoio logístico solicitado.

10/novembro/2017





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(27) CERVEIRA FUTSAL CLUBE – PEDIDO DE PAVILHÃO

Foi presente um requerimento do Cerveira Futsal Clube, recebido no dia 26 de setembro findo, pelo qual solicitam a cedência do Pavilhão Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência do Pavilhão.

10/novembro/2017

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(28) ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONVENTO DE S. PAIO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Foi presente uma carta da Associação Cultural Convento de S. Paio, registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 10214/17, na qual dão conhecimento do relatório de atividades referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/novembro/2017

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Vitor Pereira
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara Municipal senhor João Fernando Brito Nogueira, pelo facto de ser o Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Bienal de Arte de Cerveira.

(29) FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA – ADENDA A PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Foi presente uma adenda ao protocolo de colaboração celebrado com a fundação Bienal de Arte de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo apresentado e conferir os poderes necessários ao senhor Vice-Presidente para assinar a versão final do mesmo.

10/novembro/2017





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REGRESSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Presidente da Câmara Municipal.

CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS, COMISSÕES DE FESTAS E FÁBRICA DA IGREJA

(30) PROTOCOLO – CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE COVAS – TRANSPORTE ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018 - RATIFICAÇÃO

Foi presente, para ratificação, o protocolo a celebrar com o Centro Paroquial e Social de Covas, para o transporte escolar dos alunos do 1.º CEB da freguesia de Covas para o Centro Escolar de Covas, cuja residência diste 3 ou mais quilómetros daquele estabelecimento escolar, e os alunos do 2.º e 3.º CEB, daquela freguesia até à paragem de autocarros, para o ano letivo 2017/2018.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I; da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o protocolo assinado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

10/novembro/2017





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(31) INFORMAÇÃO – DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 3.º GRAU - REMUNERAÇÕES

Foi presente uma informação do Chefe da DAG sobre a remuneração dos Dirigentes Intermédios de 3.º Grau, da qual resulta que desde 2013 já existia a intenção de posicionar os referidos dirigentes na 6.ª posição remuneratória da tabela geral de Técnico Superior, indo assim ao encontro do estipulado na lei e no Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à informação prestada pelo Chefe da DAG, dado que desde 2013 já existia a intenção de posicionar os referidos dirigentes na 6.ª posição remuneratória da tabela geral de Técnico Superior, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

10/novembro/2017

Vitor Barata
Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(32) R.S.P. 44/17 – CECILIA ROSA PIRES DA SILVA AZEVEDO – DECLARAÇÃO DE PRÉDIO DEVOLUTO

Foi presente o Requerimento sem processo 44/17, efetuado pela senhora Cecília Rosa Pires da Silva Azevedo, no qual requeria a emissão de certidão de prédio devoluto, inscrito na matriz urbana sob o artigo 537 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1091/19960906. Sobre o mesmo recaiu informação do Chefe da DAG, da qual resulta que se poderá declarar o prédio como devoluto, sendo que nesse caso, ter-se-á que agravar o respetivo IMI, nos termos do artigo 112.º, n.º 3 e 5, do CIMI.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar devoluto nos termos da lei o prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 537 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1091/19960906 e submeter o mesmo à Assembleia Municipal para aprovação do agravamento da taxa de IMI, nos termos do artigo 112.º, n.º 3 e 5, do CIMI.

10/novembro/2017





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(33) PROPOSTA DE TARIFAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta que seguidamente se transcreve:

*“Proposta
Atualização dos Tarifários
Água, Saneamento e Recolha e Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos*

Considerando que a última alteração efetuada a este tarifário remonta a aprovação datada ao ano de 2011, quando já na altura se afirmava que: “Tendo em conta o enquadramento previsto na Lei 12/2008, de 26.02 e no decreto-Lei 97/2008, de 11.06, e de acordo com o regulamento em vigor, progressivamente, adequar os tarifários praticados aos custos imprescindíveis ao funcionamento dos serviços de fornecimento de água para consumo, drenagem e tratamento de águas residuais e recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos, de forma a aproximá-las aos valores dos Municípios da CIM Alto Minho (...)”.

Neste sentido, e considerando igualmente as recomendações impostas pelo ERSAR (IRAR 1/2009 e ERSAR 2/2010), PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que, paralelamente, à proposta de alteração do “Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais” seja também atualizado o tarifário da seguinte forma:

Mais PROPONHO que este tarifário produza efeitos a 1 janeiro de 2018.

Mais se informa que este tarifário, para além de simplificar a sua aplicação nomeadamente nos Consumidores Não Domésticos, introduz os conceitos de Tarifa Familiar nos Consumidores Domésticos (Progressiva) e Tarifa Social nos Consumidores Domésticos e Não Domésticos (Progressiva). Vila Nova de Cerveira, 08 de novembro de 2017”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea e), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, a atualização de tarifário apresentado, entrando o mesmo em vigor em 2018.

10/novembro/2017





MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(34) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 09 de novembro, que acusava os seguintes saldos: ---

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	1.010.864,03
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	276.699,69
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	267.213,79
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	421.054,01
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	46.372,32
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	215.959,65
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	9.456,85
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	185.266,00
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	40.886,12
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	323.596,98
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	88.538,62
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	2.612,83
NOVO BANCO – Conta 17259100197	85,51
EM COFRE	1.983,83
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.893.950,26
DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS -----	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/novembro/2017

Vitor Pereira
Presidente



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(35) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

10/novembro/2017

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the President of the Municipal Chamber.

Vitor Pereira
Câmara Municipal